

EDITAL GERSF 05/2018 – PEDIDO NOVO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO DE 2019

EDUCAÇÃO BÁSICA

ALUNOS INGRESSANTES – COLÉGIO HIGIENÓPOLIS

O Instituto Presbiteriano Mackenzie, por meio da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia, faz saber aos alunos e responsáveis da Educação Básica sobre o Processo de Solicitação de Bolsa de Estudo para a Unidade do Colégio Higienópolis no ano de 2019, conforme termos do Regimento Interno para a Concessão de Bolsas de Estudo e de acordo com **as Leis 12.101, de 30 de novembro de 2009 e 12.868 15, de outubro de 2013, com o Decreto Lei 8242, de 2014 e a Portaria Nº15, de 11 de agosto de 2017**, além das normas institucionais próprias.

CRONOGRAMA

Data para o Preenchimento do Formulário: 48 horas após a efetivação da matrícula.

Data para a Entrega de Documentos: **48 horas após o preenchimento do formulário (<http://www3.mackenzie.br/bolsas/>)**, na unidade Higienópolis.

Local para a entrega de documentos:

- **Higienópolis** – Setor de Bolsas de Estudo, Rua Maria Antônia, 358 – Higienópolis - São Paulo, das 09h00 às 17h00.

Resultado pelo T.I.A.: **a partir de 72 horas da data protocolada na entrega da documentação <https://www3.mackenzie.br/tia/index.php>**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Os critérios para a concessão da bolsa de estudo estão consignados nas Leis Federais **12.101, de 30 de novembro de 2009 e 12.868, de 15 de outubro de 2013, e no Decreto Lei 8242, de 2014**, bem como na **Portaria nº 15, de agosto de 2017**, além das normas institucionais próprias, da situação socioeconômica familiar e da disponibilidade interna para concessão de bolsas.
- II. Por força da legislação citada no inciso anterior, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e a disponibilidade de bolsas de estudo para a série e o período.
- III. Para o ano de 2019 há disponibilidade de trinta **e cinco bolsas de estudo de 100% e vinte bolsas parciais de 50%**.

Serão concedidas bolsas de estudo nos segmentos e séries:

Educação Infantil: Jardim II no período Matutino = 05 vagas
Educação Infantil: Jardim II no período Vespertino = 05 vagas
Ensino Fundamental I: 5º ano no período Vespertino = 05 vagas
Ensino Fundamental II: 6º ano no período Matutino = 05 vagas
Ensino Médio: 1ª série = 15 vagas
Ensino Médio: 2ª série = 05 vagas
Ensino Médio: 3ª série = 05 vagas

- IV. O cuidadoso preenchimento e envio do formulário disponibilizado no site <http://www3.mackenzie.br/bolsas/> bem como a entrega da documentação física requerida neste edital, **são procedimentos obrigatórios** e a veracidade, a fidelidade e a idoneidade de todas as informações são de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais.

V. Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas no cadastro, via Internet, depois de enviadas; tampouco dos documentos físicos, depois de entregues. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

VI. O requerente tem garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada. Entretanto, a documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese e, nos casos dos pedidos indeferidos, a mesma será fragmentada ao final do semestre.

VII. A comunicação de prazos, o cronograma e demais informações serão disponibilizadas pelo Mackenzie em seu portal eletrônico ou pelo T.I.A. (Terminal Informativo Acadêmico). O requerente é plenamente responsável por acessar essas informações disponibilizadas no site. Os cronogramas estabelecidos neste Edital **deverão ser rigorosamente obedecidos. Não haverá prorrogação de prazos.**

VIII. Após análise criteriosa da documentação apresentada, à luz das normas institucionais e das leis vigentes, o resultado do pedido estará disponível, **exclusivamente**, no T.I.A. (Terminal Informativo Acadêmico) <https://www3.mackenzie.br/tia/index.php> a partir **de 72 horas da data protocolada na entrega da documentação.**

NOTIFICAÇÕES

1. A concessão da bolsa de Estudo para um período letivo não implicará na obrigatoriedade da sua renovação para os períodos subsequentes e caso haja reprovação.
2. Será cancelada, a qualquer tempo, a Bolsa de Estudo do Estudante que:
 - a) Incorrer em falta disciplinar grave, prevista no regimento da unidade.
 - b) Não cumprir com as regras de convivência estabelecidas pela instituição, previstas no regimento da unidade, que abrangem os direitos e deveres do estudante.
 - c) Casos previstos no Manual Normativo de Bolsa de Estudo.
3. Verificando-se, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades, sem o percentual deferido, será restabelecida, retroativamente, ao período inicial da concessão.
4. O Instituto Presbiteriano Mackenzie, por meio das Assistentes Sociais da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia – Setor de Bolsa de Estudo, reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para a devida comprovação das informações e condições de carência prestada, utilizando-se de recursos audiovisuais para fundamentar sua pesquisa com a finalidade de sistematização dos dados obtidos. Caso não se confirme a condição apresentada, poderá ocorrer o cancelamento ou a redução do percentual concedido.
5. **LISTA DE DOCUMENTOS – Para solicitação de Bolsa de Estudo, deverão ser entregues cópias simples dos documentos abaixo solicitados, de todos os membros do Grupo Familiar, em papel sulfite Folha A4.**

“Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”
6. A entrega da documentação física requerida (com protocolo emitido por ocasião do preenchimento do cadastro via internet devidamente assinado) deverá ser feita pelos

responsáveis legais ou por qualquer pessoa maior e capaz de responder pelo processo, nesse último caso, **munido de procuração com firma reconhecida**.

7. Após preencher o formulário eletrônico, **IMPRIMIR O PROTOCOLO** e apresentá-lo juntamente com os demais documentos solicitados. *Os documentos deverão estar em ordem, conforme lista (não serão aceitos documentos incompletos ou ilegíveis).*

8. São documentos necessários para comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar:

a) Renda – Comprovantes dos últimos 3 meses da remuneração de todos os integrantes do grupo familiar;

I - Assalariados: anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos, referentes aos últimos 3 meses; não serão aceitos holerites com recebimento de férias (nesse caso, apresente comprovante do mês anterior);

II - Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual: declaração (modelo, [clique aqui](#)) e os 3 últimos extratos bancários;

III- Profissional Autônomo ou Liberal: guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; cópia da Declaração de Trabalho Informal (modelo, [clique aqui](#)) e os 3 últimos extratos bancários;

IV- Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página [https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/.](https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/)

V – Seguro Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual;

VI- Pensionista (Recebimento de pensão alimentícia): apresentar a decisão judicial e os 3 últimos extratos bancários (destacar os valores);

VII - Recebimento de Auxílio Financeiro: caso algum integrante do grupo familiar receba auxílio financeiro de terceiros, apresentar declaração (modelo, [clique aqui](#)) e os 3 últimos extratos bancários. (Para pensão alimentícia determinada judicialmente, orientações no item VI).

VII – Declaração de Não Renda: Caso algum integrante do grupo familiar, maiores de 18 anos, não exerça atividade remunerada, apresentar Declaração (modelo, [clique aqui](#));

b) Imposto de Renda da Pessoa Física:

I- Declaração Completa de 2018 - ano base 2017, de todos os membros do grupo familiar. Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento (modelo, [clique aqui](#)), acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2018, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita".

Endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/index.asp>

c) Imposto de Renda da Pessoa Jurídica:

I - Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros dos **3 últimos meses – DECORE - ou Declaração do Contador, original e assinada**, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas, com CRC endereçado ao Mackenzie; **Contrato Social** (primeira e a última alteração) e **Demonstração do Resultado do Exercício – Ano Base 2017;**

II - O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa;

III - Empresas Inativas: Extrato Fiscal fornecido pela Receita Federal ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade 2018.

d) Demonstrações de Patrimônio Familiar:

I- Certificado (s) de Registro e Licenciamento de Veículo (s) que estejam em nome de membro (s) do grupo familiar. Caso o veículo seja financiado, apresentar o boleto mais recente ou o contrato de compra;

II- Imóvel – IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

e) - Comprovantes de Despesas:

I – Moradia (aluguel, condomínio, água, luz);

II – Telefone;

III – Despesas médicas / odontológicas;

IV – Educação;

V – Empréstimos/Financiamentos;

VI – Outros.

Observação: caso as contas citadas estejam em nome de terceiros, que **não façam parte do grupo familiar**, anexar carta explicativa.

9 - Outros documentos:

a). Em casos de doença grave, anexar cópia de laudo médico (não é necessária a apresentação de exames) e, se possível, apresentar cópias simples de notas fiscais (em papel A4) com gastos relevantes.

b) Separação conjugal: anexar cópia da averbação, se houver.

c) Óbito: anexar cópia da certidão.

Havendo necessidade, demais documentos poderão ser solicitados no ato da entrega.

10. Informações somente pelo **e-mail: bolsas@mackenzie.com.br** ou na Central de Atendimento Pessoal na Rua Maria Antônia, 358 – 1º andar São Paulo – SP (ao lado do Banco Itaú).

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

Rev. Jôer Corrêa Batista

Gerente de Responsabilidade Social e Filantropia